



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumores200anos

**1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 1129/2023. Inexigibilidade n.º 010/23.  
Processo licitatório n.º 077/23.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.<sup>a</sup> ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

**CONTRATADO: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.087.311/0001-72, com sede à Rua Alcides Valentino Zanella, 540, Rondinha, Campo Largo/PR, neste ato representada por Cleison Junior Turek, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 027.384.089-40, residente na cidade de Campo Largo/PR.

**Resolvem as partes contratantes nos termos da cláusula quinta do contrato n.º 1.129/2023, Processo n.º 5272/24 e na Lei Federal n.º 8.666/93, prorrogar a vigência contratual.**

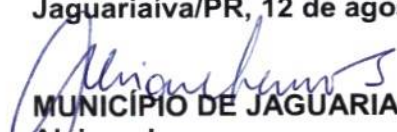
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, Cláusula Vigésima Quinta e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para:

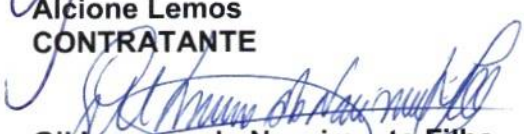
a) prorrogar o prazo de vigência contratual de **26/04/2024** até **26/04/2025**. Valor estimado: R\$. 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 12 de agosto de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alcione Lemos  
CONTRATANTE

  
Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística.

CLEISON JUNIOR  
TURECK:0273840  
8940  
Assinado de forma digital  
por CLEISON JUNIOR  
TURECK:02738408940  
Dados: 2024.08.15  
14:41:52 -03'00'  
**YAMADIESEL COM. DE MÁQUINAS LTDA.**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Inexigibilidade n.º 010/2023 – Pag. 1 de 1

